



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E DJE – INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOI ADMINISTRATIVO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **DJE – INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOI ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco M, nº. 30, sala 513, Edifício Gilberto Salomão – Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 70.305-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.532.660/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, representada, por seu Sócio, Administrador – **Sr. JOAO BOSCO SOUZA BASTGOS**, brasileiro, declarado com União Estável, portador do RG: 1.163.759 SSP/DF e do CPF: 610.845.901-82, residente e domiciliado nesta capital, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2020.

Cláusula Terceira – Das despesas:

As despesas decorrentes do presente termo Aditivo correrão por conta do Programa de trabalho: **26.122.8213.8517.0079**- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais- TCB - Plano Piloto; Unidade Orçamentaria: **26.201** - TCB; Fonte de recursos: **220** - Diretamente Arrecadados; Natureza de despesas: **33.90.39-11**- Aquisição de Software

Cláusula Quarta – Da inalteração das demais Cláusulas do Contrato:

Fica inalterado as demais cláusulas do Contrato 04/2019, TCB / DJE – INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOI ADMINISTRATIVO LTDA.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via Sistema SEI, dispensando a presença de testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO SOUZA BASTGOS**, Usuário Externo, em 22/04/2020, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 22/04/2020, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 23/04/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39004785)
verificador= **39004785** código CRC= **6FF28A3B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00000324/2019-08

Doc. SEI/GDF 39004785